

Protocolo n.º 19.724.157-8

7º Termo Aditivo ao contrato n.º 13/2019
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ e CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO
PARANÁ - CIEE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE), inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, CEP 80.030-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 736.273-0, inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20, resolvem celebrar o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2019 (Protocolo nº 15.155.826-7), cujo resultado fora homologado em 27/05/2019 (DIOE/PR nº 10445), conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO ESCOLAR

1.1. Fica retificada a obrigação da CONTRATADA em realizar trimestralmente a verificação escolar dos estudantes de ensino médio e ensino superior, disponível na alínea "c)", item 10.23 da "CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do contrato 013/2019, passando essa obrigação a ser realizada **semestralmente** nos mesmos termos e obrigações dispostas no contrato originário, sem prejuízo daquelas previstas no respectivo Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019 e de seus anexos e em legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do contrato originário e demais termos aditivos celebrados, permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual de teor e forma, na presença de duas testemunhas.

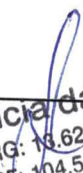
Curitiba, data de assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante


ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ -
CIEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Costa Alberto
RG: **13.056.795-9**
CPF: **112.546.119-48**
Nome:
CPF:


Nome: **Felícia da Silva**
CPF: **13.620.979-5**
RG: **104.566.039-64**


Luana Fernanda Adão Tetar
Núcleo de Administração de Convênios
com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR nº 97.057

¹ A data de assinatura será a data que a CONTRATANTE realizará a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300


Bruna Moreira Nunes
Advogada - CIEE/PR
OAB/PR 92.839

Documento: **29.MinutaAssinadaCIEEpart2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/02/2023 14:18, **Bruno Campos Faria** em 24/02/2023 14:56, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 24/02/2023 16:00.

Inserido ao protocolo **19.724.157-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 24/02/2023 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
297aedef11cb9bac3b9624dae3d5719e4.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 054/2023, 27 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 054/2023

Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Registro SIAF: Pedido 0760.23000009 / Processo 23000770 / Controle 23000370.

Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos.

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 4.4.90.40 / Valor: R\$ 200.000,00

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / Valor: R\$ 3.800.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019

Protocolo: 19.724.157-8

Pregão Eletrônico: 09/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Objeto: Alteração da cláusula de verificação escolar, passando a ser realizada semestralmente, ante ao prazo anteriormente previsto.

Valor do Aditivo: O presente termo não acarreta incremento de despesa.

Assinatura: 24/02/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Protocolo nº: 20.085.904-9

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: Fornecimento de carteiras de identificação funcional para os membros da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná. Vigência: 6 (seis) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor global do Contrato: R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de despesas: 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

